



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0497/2019

Pelotas, 02 de outubro de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas

Prefeita do Município de Pelotas

E/M

Excelentíssima Senhora,

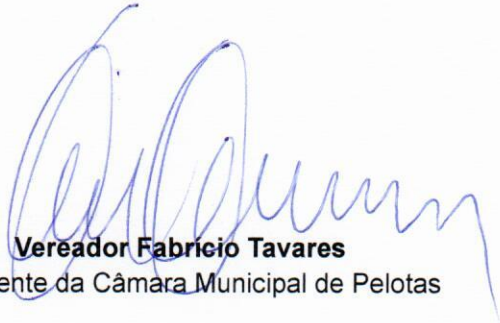
Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 02/10/2019. Segue anexo, redação final.

RECEBI
Em 02/10/19
Liara Souza Mattei
Oficial Administrativo
Matrícula 37316

Número: 6904/2019	
Mensagem nº 032/2019	
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por Unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação final
Assunto: Altera a Lei Municipal nº 6.397 de 05 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o programa "Nota Fiscal Pelotense", e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Fabricio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas